



A Comissão de Seleção informa a recepção do Recursos, no âmbito do Edital nº 001/2022 Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, relacionados às Relações Provisórias de Avaliação Curricular, transcrevendo a seguir seu julgamento.

Processo SEI	Requerente	Inscrição	Resultado
021.6267.2022.0000982-42	Idvandro Nery de Brito	868984	INDEFERIDO – Conforme item 5.15 do Edital, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, não sendo admitida qualquer retificação do questionário de pontuação, sob pena de violação ao tratamento isonômico entre os candidatos. Pela manutenção da pontuação obtida a partir do preenchimento da ficha de inscrição.
021.6267.2022.0000979-47	Jordana de Cássia Brito Santos Pereira	876739	INDEFERIDO – Conforme item 5.15 do Edital, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, não sendo admitida qualquer retificação do questionário de pontuação, sob pena de violação ao tratamento isonômico entre os candidatos. Pela manutenção da pontuação obtida a partir do preenchimento da ficha de inscrição. Sobre o erro material do Edital, especialmente no que diz respeito a ordem dos itens definidos em "Requisitos de Avaliação - Técnico de Superior (código 002 ao 028), Quadro 3", a Comissão considera que o mesmo não tem força para impactar na auto declaração da candidata e em sua nota, vez que ao preencher sua inscrição no sistema ela não fez a simples opção por letras, pois o sistema apresentava opções textuais com as seguintes alternativas: não possui, intermediário e avançado. Tendo a candidata curso de informática avançado deveria a mesma ter registrado essa opção e não a opção intermediária como o fez. Candidata excluída do processo conforme 8.5.5 do Edital "Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado."
021.6267.2022.0000980-81	Ariele dos Santos Paiva	869675	INDEFERIDO - para publicação da Relação Provisória da Avaliação Curricular, conforme item 8.6 do Edital, A Comissão divulgará lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto. Candidata excluída do processo conforme 8.5.5 do Edital "Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado."
021.6267.2022.0000978-66	Fanciele Moreira Batista	875776	INDEFERIDO – Conforme item 5.15 do Edital, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, não sendo admitida qualquer retificação do questionário de pontuação, sob pena de violação ao tratamento isonômico entre os candidatos. Pela manutenção da pontuação obtida a partir do preenchimento da ficha de inscrição. Item 8.6 - A Comissão divulgará através do site www.setre.ba.gov.br , lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação,

			de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto. Sobre o detalhamento da nota a candidata prestou a seguinte declaração no momento da inscrição: experiência de 13 (treze) meses a 48 (quarenta e oito) meses (5,0 pontos); curso de qualificação com carga horária acima de 360h (3,5 pontos); e, curso de informática intermediário (0,5 pontos). Total 9,0 pontos.
--	--	--	---

Salvador, 16 de março de 2022

Comissão de Seleção Edital 001/2022